

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 Janeiro DE 1.990

UNTO :
RVIÇO :
ATA :

Dispõe sobre Contratação de Trabalhos Advocáticos para Assessorar à Câmara Municipal Constituinte e dá outras providências...

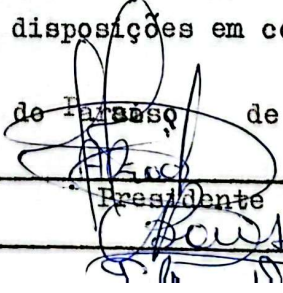
A Mesa da Câmara Municipal Constituinte, usando das atribuições, que legalmente lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Constituinte aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica nos termos do art.48 do Anteprojeto Constitucional, para Elaboração da Lei Orgânica do Município de São João do Paraíso MG, contratados os serviços profissionais Advocáticos do Dr. Ananias José dos Santos, brasileiro, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 25.497 MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Pardo de Minas MG, para Assessorar a Câmara Municipal Constituinte, no Período de sua elaboração, prevista para seis meses (06)

Art.2º- A forma de Pagamento, bem como quanto deverá perceber referido Profissional, ficará o Sr. Presidente autorizado a normatizar respectivo provimento, na forma da Lei,

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de janeiro de 1.990, revogando as disposições em contrário.

São João do Paraíso de janeiro de 1.990.



Presidente